



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4229

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 3
FEMA	Pág: 8
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 19

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 39.932/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de garantir o devido processo legal e o direito à ampla defesa no âmbito dos processos administrativos decorrentes da lavratura de Autos de Notificação de Infração;

Considerando a necessidade de constituir Comissão responsável pela análise e emissão de pareceres administrativos referentes aos recursos interpostos pelos autuados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise de Recursos Administrativos relativos aos Autos de Notificação de Infração, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS, com a finalidade de proceder à análise, instrução e emissão de parecer conclusivo sobre os recursos apresentados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Eduardo David Figueiredo
- Milton Muniz Sanches
- Rafael Augusto de Lima Costa

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Analisar os recursos apresentados contra os Autos de Notificação de Infração, com base na legislação vigente;
- II – Solicitar informações ou diligências complementares, quando necessário;
- III – Emitir parecer conclusivo, fundamentado técnica e legalmente, sobre cada processo analisado;
- IV – Encaminhar os processos devidamente instruídos à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4229

Página 4

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.741, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO		
364	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO		
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS		
476	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 06	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
641	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
741	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
756	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total..... R\$ 51.500,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO		
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO		
04.122.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS		
353	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 01	GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 06	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO		
04.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
637	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO		
12.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
674	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
689	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4229

Página 5



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

12.361.0077.2701.0000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
732 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
735 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
922 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02 09	SECRETARIA MÚNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
965 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA	
1009 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.244.0044.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	
1037 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02 12	SECRETARIA MÚNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
1454 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total..... R\$		51.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.741 de 07 de julho de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.741 de 07 de julho de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Governo – suplementação da ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Divisão de Imprensa e Divulgação, visando a inserção de propaganda institucional em rádio;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda – suplementação da ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Departamento de Tributação e Cadastro, visando a contratação de assessoria voltada a implementação de mudanças no sistema para adequação a reforma tributária nacional;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – suplementação da ficha de Equipamentos e Material Permanente, do Departamento de Controle Urbano, para aquisição de mobiliários;
- d) Secretaria Municipal da Educação – Suplementação de fichas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para manutenção de veículos da frota da Secretaria.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 1,41% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de julho de 2025

Ano XX - Edição Nº 4229

Página 7

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 07 DE JULHO DE 2025.

Portaria nº 39.933/2025, Promoção Horizontal enquadrada no Grau IV 25% **ANDREA GONÇALVES MOTA**, portador (a) do RG nº 18.346.733-4, matrícula nº 17.265/0, do cargo de **PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Processo Licitatório 033/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE CREA E/OU CAU, PARA ATUAÇÃO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DA RÁDIO FEMA FM, SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA.

Início da Sessão: 24/07/2025 às 09h30min.

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI.

Endereço Eletrônico: <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

Íntegra do Edital: <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

Informações: (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: camila.manfio@fema.edu.br

Assis, 7 de julho de 2025.

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
Pregoeira Oficial





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45D7-DAB4-BDDD-B06B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 07/07/2025 14:58:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/45D7-DAB4-BDDD-B06B>



Extrato de contrato



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E
HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.123.729/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA,
FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
MUNICÍPIO DE ASSIS. Valor total: R\$ 50.253,87.

Assis, 3 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILLA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, NATAL DE PLACIDO e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/45D8-1D69-432E-E798> e informe o código 45D8-1D69-432E-E798

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873, CNPJ nº
33.923.928/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS
CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E
ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
Valor estimado total: R\$ 13.200,00.

Assis, 3 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA e WAGNER VASCONCELOS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/560A-EABD-DA10-3613> e informe o código 560A-EABD-DA10-3613

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: 59.894.938 ANA FLAVIA FERREIRA UCHOAS RONCON, CNPJ
nº 59.894.938/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS
CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E
ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
Valor estimado total: R\$ 37.021,12.

Assis, 4 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA e ANA FLAVIA FERREIRA UCHOAS RONCON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/995E-B43B-ABCA-07A2> e informe o código 995E-B43B-ABCA-07A2





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: BIOPULSE BRASIL LTDA, CNPJ nº 22.408.118/0001-96. Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE
(MEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS. Valor estimado total: R\$ 3.044,66.

Assis, 4 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, MARCELO BROCHI e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/EF99-620A-E703-2838> e informe o código EF99-620A-E703-2838

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: SZ Hospitalar Ltda, CNPJ nº 57.977.634/0001-16. Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE
(MEDICINA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS. Valor estimado total: R\$
51.490,00.

Assis, 3 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CLEBER ANTONIO ZULIAN, GUSTAVO GOMES SILVA e CAMILLA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/C2BE-1327-1CAE-A3FC> e informe o código C2BE-1327-1CAE-A3FC





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: F. SOARES DE CARMARGO FILHO LTDA, CNPJ nº
55.289.691/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS
CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E
ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
Valor estimado total: R\$ 20.350,00.

Assis, 3 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, GUSTAVO GOMES SILVA, FERNANDA PRADO REZENDE FELBER e CAMILLA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/81E2-2218-D7AA-4F92> e informe o código 81E2-2218-D7AA-4F92

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ nº 28.877.319/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E
ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
Valor estimado total: R\$ 26.000,00.

Assis, 4 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/TCB-DB4E-F5BD-FF2B> e informe o código A TCB-DB4E-F5BD-FF2B

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: AMS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.885.137/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA OS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA,
FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
MUNICÍPIO DE ASSIS. Valor estimado total: R\$ 131.583,32.

Assis, 4 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, ALESSANDRO MORI DO COUTO e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/0ADC-34A5-287B-4372> e informe o código 0ADC-34A5-287B-4372





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025 -
Contratada: PRO AR COM.PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº
04.278.320/0001-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS
CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (MEDICINA, FISIOTERAPIA E
ENFERMAGEM) DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.
Valor estimado total: R\$ 4.000,00.

Assis, 4 de julho de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, GUSTAVO GOMES SILVA e CATARINA DO CARMO CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/fc3-bb8f-c1f2-46d2> e informe o código 1FC3-BB8F-C1F2-46D2





GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 311/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 469/2025

Assis, 11 de junho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 311/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à CIP - Contribuição de Iluminação Pública em nosso município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual valor foi arrecadado de 01 de janeiro do corrente ano até 26/05/25 com relação à CIP - Contribuição de Iluminação Pública em Assis?

15/01/2025 R\$ 747.819,32

14/02/2025 R\$ 743.272,49

18/03/2025 R\$ 743.028,35

14/04/2025 R\$ 816.419,08

15/05/2025 R\$ 780.874,61

Total:.....R\$ 3.831.413,85

b) Qual valor mês a mês: janeiro, fevereiro, março, abril, até 26 de maio de 2025?

Respondido no item "(a)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4677-9822-74C0-5A66





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 311/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

c) Onde foram empregados os valores? Detalhar os custos e respectivos projetos e aquisições

Energisa Sul Sudeste Distrib. R\$ 1.127.133,90
Stylux Greentech Sistemas D. R\$ 1.655.317,56

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. CRISTINA DULCIBARROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 07/07/2025 18:21



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4677-9822-74C0-5A66





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 312/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 515/2025

Assis, 04 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 312/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Campanha do Agasalho 2025 e as medidas de assistência à população em situação de rua.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A Prefeitura realizará este ano a Campanha do Agasalho? Em caso afirmativo, qual será o cronograma e o planejamento das ações?

A Prefeitura iniciou através do Fundo Social de Solidariedade a CAMPANHA DO AGASALHO 2025, que se iniciou em 14/05/2025 e se encerra no dia 31/07/2025. Todas as arrecadações são direcionadas para o Fundo Social onde as roupas passam por uma triagem, após as separações são disponibilizadas para a população do município.

2. Quais serão os pontos de coleta ou postos de arrecadação de roupas, cobertores e outros itens?

Este ano o Fundo Social realizou inúmeras parcerias que estão sendo pontos de arrecadação, citaremos alguns de nossos parceiros participantes na CAMPANHA DO AGASALHO 2025.

UNIMED
DPASCHOAL
COLÉGIO ANGLO XERETA
COLÉGIO MAIS DE ENSINO
COLÉGIO ADVENTISTA
OAB
TIRO DE GUERRA
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5FB8-9650-BF03-910C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 312/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

BLOCO DE MEDICINA DA FEM
REDE DE SUPERMERCADOS AVENIDA
DROGARIAS CATEDRAL
REGIONAL TELHAS
GRUPO ENERGISA

3. Haverá alguma campanha de divulgação nas mídias locais ou redes sociais para incentivar a doação por parte da população?

Sim, o departamento de comunicação da Prefeitura Municipal tem realizado toda a divulgação necessária para que os informes sobre a Campanha alcance o máximo de pessoas. Além disso, contamos com o apoio da imprensa local, TV Câmara, Rádio Difusora, Voz do Valle, Instagram.

4. A Prefeitura conta com parcerias com a iniciativa privada, associações ou ONGS para a execução ou apoio logístico da campanha?

Sim, o apoio da iniciativa privada é de extrema importância para a execução da Campanha do Agasalho, sendo assim o Fundo Social realiza parceria com os mesmos.

5. Quais serão as ações voltadas especificamente ao acolhimento das pessoas em situação de rua durante os períodos de frio intenso?

As ações voltadas para as pessoas em situação de rua neste período de frio intenso são: acolhimento para a casa de Passagem, onde é servido refeições, banho e roupas conforme a necessidade do acolhido, distribuição de cobertores para aqueles que se negam a serem recolhidos e levados para o local. Também está acontecendo no Fundo Social de Solidariedade o Bazar Solidário que está atendendo toda população com distribuição de roupas, cobertores e sapatos para atender as famílias.

6. A cidade contará com albergues ou abrigos emergenciais, com estrutura adequada para pernoite, higiene e alimentação?

A cidade conta com a Casa de Passagem que tem estrutura adequada para acolher as pessoas em situação de rua.

7. Existe algum canal de atendimento emergencial ou abordagem social ativa para localizar e encaminhar pessoas que estejam nas ruas em noites frias?

Sim existe o serviço prestado pela equipe da Assistência Social, ronda nas ruas 24 horas dia e noite.

8. Quais medidas serão tomadas para garantir o atendimento humanizado e digno a essa população?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5FB8-9650-BF03-910C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 312/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A Prefeitura Municipal juntamente com a Assistência Social e toda sua equipe estão com plantão 24 horas realizando ronda dia e noite para acolher pessoas em situação de rua. Onde serão encaminhados para casa de Passagem totalmente equipada com camas, colchões, cobertores, banho quente, espaço para higiene, roupas, agasalhos e alimentação.

9. Caso negativo, qual o motivo da não realização de tão importante campanha?

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 07/07/2025 18:36 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5FB8-9650-BF03-910C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 313/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 470/2025

Assis, 12 de junho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 313/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 6.497, de 26 de abril de 2018, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Municipal do Meio Ambiente"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida?

Sim. A administração tem se preocupado em fortalecer a educação ambiental, promover o cuidado com a biodiversidade local e incentivar práticas sustentáveis entre os moradores de Assis. Além disso, a campanha reforça que o cuidado com o meio ambiente deve ser contínuo e permanente, não se restringindo apenas à Semana do Meio Ambiente, mas se estendendo por todo o ano.

Durante a Semana do Meio Ambiente, a Prefeitura Municipal de Assis promoveu e/ou participou das seguintes atividades:

Segunda-feira – 02/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7FE3-C5D3-3A38-3A7E





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 313/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Capacitação em Educação Ambiental com o tema “Biodiversidade”, destinada aos professores dos 3º e 4º anos das escolas de período integral do município
Local: Núcleo de Educação Continuada (NEC) da Secretaria da Educação
Horário: 18h

Terça-feira – 03/06

Capacitação em Educação Ambiental com o tema “Biodiversidade”, destinada aos professores dos 3º e 4º anos das escolas de período integral do município
Local: Núcleo de Educação Continuada (NEC) da Secretaria da Educação
Horário: 18h

Participação na Reunião do Conselho da Concessão de Serviços de Água e Esgoto com a SABESP (URAE)
Local: Online
Horário: 9h

Visita da Prefeita à Associação de Proteção de Animais Silvestres de Assis – APASS
Local: APASS
Horário: 14h

Quarta-feira – 04/06

Participação no Curso de Arborização promovido pela AEASSIS

Quinta-feira – 05/06

Continuação do Curso de Arborização promovido pela AEASSIS

Plantio de árvores no Parque das Águas com alunos das escolas João de Castro, Henrique Zollner, Pequeno Polegar e Hilda Miras
Local: Parque das Águas

Sábado – 07/06

Evento em parceria com o Grupo Bicho Folha da UNESP
Local: Parque Buracão
Atividades:

Exposição de trabalhos ambientais
Jogos interativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7FE3-C5D3-3A38-3A7E





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 313/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Apresentações de temas relacionados à biodiversidade
Ação de coleta de resíduos eletrônicos durante todo o evento

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Não se aplica

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. ANTONIO RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 07/07/2025 18:50



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7FE3-C5D3-3A38-3A7E





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 314/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 477/2025

Assis, 26 de junho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza - Pastor Edinho.
Vereador - Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 314/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes às Pessoas com Deficiência (PCD) no município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. A Prefeitura possui atualmente algum estudo, levantamento ou banco de dados que mapeie a população com deficiência no município?

Sim. Por meio do sistema e-SUS/PEC, é possível realizar o levantamento da quantidade de Pessoas com Deficiência (PCDs) cadastradas no município. Entretanto, também é possível obter esse levantamento junto à Associação das Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo (APDESP), uma vez que eles possuem dados mais fidedignos.

2. Em caso afirmativo, questiona-se:

- Qual a data da última atualização desses dados?
- Quais os critérios e metodologia utilizados para essa coleta?
- Os dados estão disponíveis para consulta pública ou acessíveis às Secretarias Municipais?

A coleta dos dados é realizada no momento do cadastramento individual dos usuários nas unidades de saúde da Atenção Primária. Durante o preenchimento da ficha de cadastro, os profissionais de saúde registram, quando identificado, o tipo de deficiência declarada pelo usuário ou seu responsável. Essas informações alimentam o banco de dados do sistema e possibilitam a emissão de relatórios de cadastro individual com recorte específico sobre deficiência.

- Os dados estão disponíveis para consulta pública ou acessíveis às Secretarias Municipais?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84E7-5246-4A7F-1E45





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 314/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Atualmente, os dados estão acessíveis apenas aos profissionais de saúde com acesso ao sistema e-SUS/PEC, respeitando as normas de sigilo e proteção de dados pessoais. O acesso por outras secretarias ou para fins externos depende de solicitação formal e autorização conforme a legislação vigente.

3. Existe previsão por parte da Administração Pública Municipal para a realização de um Censo PCD específico, abrangendo deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e múltiplas?

No momento, não há previsão formalizada para a realização de um censo específico da população com deficiência no município.

4. Caso não haja tal previsão, quais seriam os entraves técnicos, financeiros ou administrativos para a viabilização dessa iniciativa?

Os principais entraves para a realização de um Censo PCD específico envolvem limitações orçamentárias, necessidade de equipe técnica qualificada e capacitação específica para a abordagem da temática, além da necessidade de estrutura logística adequada para cobertura domiciliar e tratamento estatístico dos dados coletados.

5. Há possibilidade de parceria ou diálogo com órgãos estaduais, federais, universidades ou organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de estudos nessa área?

Sim. A Administração Municipal está aberta a estabelecer parcerias e diálogos com instituições públicas e privadas.

6. A Prefeitura considera incluir a temática da deficiência em futuros censos ou pesquisas demográficas municipais?

Sim. A inclusão da temática da deficiência é considerada relevante e está entre os pontos de atenção para futuras iniciativas de levantamento populacional e planejamento de políticas públicas, a depender da disponibilidade de recursos e de viabilidade técnica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 07/07/2025 18:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 07/07/2025 18:54 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84E7-5246-4A7F-1E45





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 315/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 478/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 315/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 7.229, de 26 de outubro de 2022, que "dispõe sobre a instituição do Dossiê Mulher de Assis e dá providências correlatas"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), realiza durante todo o ano atendimentos a mulheres vítimas das mais diversas formas de violência. A demanda chega por meio da rede intersetorial (como saúde, educação, segurança pública, entre outros), e os casos são triados conforme a complexidade e urgência, garantindo acolhimento imediato, encaminhamentos necessários e, quando pertinente, a inserção no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Esse atendimento é ofertado tanto de forma individual quanto coletiva, por meio de grupos de apoio e orientação.

De janeiro até a presente data (11 de junho de 2025), o CREAS recebeu do Poder Judiciário um total de 102 medidas protetivas concedidas a mulheres vítimas de violência. Em todos esses casos, foram realizados os devidos contatos, orientações quanto aos direitos e à rede de proteção, além da inserção das mulheres no serviço especializado, conforme triagem e avaliação das situações apresentadas.

Neste ano, as ações também foram intensificadas com o apoio de estagiários da UNESP, que têm contribuído com a triagem dos casos, o acolhimento inicial das mulheres atendidas, e a realização de rodas de conversa nos territórios com maior incidência de violência doméstica. Essas rodas têm como objetivo promover informação, fortalecimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A14E-B8D0-BB1F-17D0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 315/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

vínculos e a prevenção da violência, por meio do diálogo e da escuta qualificada junto às mulheres da comunidade. Essas iniciativas visam não apenas o enfrentamento direto das situações de violência, mas também o fortalecimento da rede de proteção social e a promoção de direitos das mulheres no município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 07/07/2025 14:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
R. SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A14E-B8D0-BB1F-17D0





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 316/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 479/2025

Assis, 26 de junho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 316/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 5.682, de 31 de agosto de 2012, que "institui a Semana de Prevenção à Cardiopatia Infantil"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada será cumprida?

O Município garante atenção à saúde cardiovascular infantil por meio de ações permanentes no âmbito do Projeto Germinar, que acompanha gestantes, puérperas e crianças de 0 a 5 anos de idade.

Além disso, informamos que todo recém-nascido atendido na rede municipal de saúde realiza o "teste do coraçõzinho" (oximetria de pulso), exame que integra a triagem neonatal e visa detectar precocemente possíveis cardiopatias congênitas. O resultado desse exame é registrado na Carteira da Criança, conforme protocolo do Ministério da Saúde.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Não se aplica.

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Informamos que o calendário de atividades e campanhas de saúde do município já se encontra previamente definido e comprometido com diversas outras demandas em curso. Reiteramos nosso compromisso com a saúde materno-infantil e colocamo-nos à disposição para avaliar a inclusão da Semana de Prevenção à Cardiopatia Infantil no planejamento das ações futuras, conforme viabilidade técnica e orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 316/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.316
OFÍCIO.479

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 317/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 480/2025

Assis, 26 de junho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza - Pastor Edinho.
Vereador - Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 317/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 5.557, de 16 de agosto de 2011, que "institui no Calendário de Eventos do Município de Assis a Semana do Transtorno do Deficit de Atenção/Hiperatividade - TDA/H

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A lei Municipal supramencionada será cumprida?

Sim. Haverá o cumprimento da legislação municipal vigente, promovendo ações alusivas à Semana de Conscientização sobre o Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), conforme estabelece a referida norma.

b) Se positivo, quais atividades serão desenvolvidas?

Durante a semana temática, serão realizadas as seguintes ações:

- Acolhimento direcionado às famílias, com escuta qualificada e orientações gerais sobre o TDAH, visando fortalecer o vínculo com os serviços de saúde e educação.

- Promoção de conversas breves e educativas em salas de aula, conduzidas com linguagem acessível, com o objetivo de prevenir o estigma e fomentar o respeito às diferenças de aprendizagem e comportamento.

- Capacitação de professores e demais profissionais da escola, com foco na identificação de sinais, no encaminhamento responsável e nas estratégias de inclusão e manejo em sala de aula.

Todas as ações serão pautadas pelo princípio do respeito à privacidade, evitando a exposição de diagnósticos individuais e priorizando uma abordagem centrada no respeito, na empatia e na promoção da saúde mental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 97AE-10B6-E18A-A25C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 317/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar:

Caso não seja possível executar as ações propostas durante a Semana de Conscientização, isso se dará por limitações operacionais, como ausência de equipe técnica disponível, sobrecarga de demandas assistenciais ou dificuldades de articulação intersetorial no período previsto. Ainda assim, a unidade se compromete a realizar atividades alusivas em outro momento do calendário, garantindo a sensibilização e o cuidado ético com o tema.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 07/07/2025 10:06:55 A, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 97AE-10B6-E18A-A25C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 318/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 481/2025

Assis, 26 de junho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 318/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 7.100, de 23 de maio de 2022, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Administração Pública Municipal tem conhecimento se a Lei Municipal foi cumprida no ano passado?

Não temos conhecimento.

b) Se positivo, quais atividades foram desenvolvidas?

Não aplica resposta.

c) Há intenção da nova gestão em colocá-la em prática no corrente ano? Se não, justificar.

Sim, temos proposta de realizarmos:

- Rodas de conversa com servidores em setores de maior risco psicossocial;
- Atendimentos individualizados por equipes multiprofissionais;
- Campanhas internas de conscientização sobre o esgotamento profissional;
- Parcerias com instituições para oferta de apoio psicossocial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (16) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F0DE-E0A3-790D-EC87





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 318/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.318
OFÍCIO.481

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 07/07/2025 14:08:30
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA JOSE GONCALVES DE SA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F0DE-E0A3-790D-EC87





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 319/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 482/2025

Assis, 27 de junho de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Reinaldo Farto Nunes – Português.
Vereador – Partido dos Trabalhadores.**

Resposta ao Requerimento 319/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de abrir uma dispensadora de medicamentos na região Leste do município de Assis.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde de Assis, em parceria com a equipe técnica da Assistência Farmacêutica Municipal, realiza estudos constantes sobre a demanda e a cobertura dos serviços farmacêuticos do município.

Nosso objetivo é aprimorar o acesso da população aos medicamentos essenciais, que estão padronizados na nossa Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), buscando garantir a integralidade do cuidado e reduzir as iniquidades em saúde.

Estamos em um período de planejamento e implementação de ações. Para isso, utilizamos instrumentos de gestão do SUS disponíveis pelo Ministério da Saúde, como o Plano Municipal de Saúde (referente ao período de 2026 a 2029), além de outros documentos norteadores, para orientar as ações na Assistência Farmacêutica Municipal, incluindo:

- 1.Reorganização e melhoria das estruturas físicas das unidades dispensadoras existentes (em andamento);
- 2.Qualificação dos servidores da Assistência Farmacêutica por meio de parcerias com o Ministério da Saúde, com cursos gratuitos e online (em andamento);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B9BD-702B-E806-59E3





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 319/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

3. Avaliação da possibilidade de ampliar o número de unidades dispensadoras no município, com foco na redução de filas e dos deslocamentos da população;
4. Ampliação da capilaridade dos serviços de dispensação por meio de parcerias intersetoriais (em andamento);
5. Adoção de tecnologias que otimizem a distribuição dos medicamentos;
6. Fortalecimento do Cuidado Farmacêutico na Atenção Primária à Saúde, com consultas farmacêuticas para orientar o uso racional de medicamentos, identificar problemas relacionados à farmacoterapia, avaliar a adesão ao tratamento e promover maior autonomia dos usuários;
7. Constituição de uma Comissão de Farmácia e Terapêutica para revisar os medicamentos essenciais disponíveis na REMUME.

Portanto, no momento, não há previsão imediata para a abertura de uma nova unidade dispensadora de medicamentos.
No entanto, reconhecemos a necessidade e estamos trabalhando para reestruturar e aprimorar esses serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 07/07/2025 16:13:55 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B9BD-702B-E806-59E3





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 320/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 483/2025

Assis, 27 de junho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 320/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de pagamento de gratificação de curso superior para a função de auxiliar de vias urbanas e rurais.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Qual a razão do não pagamento dos 33% de gratificação de curso superior para os servidores que estão na função de auxiliar de vias urbanas e rurais?

O não pagamento da gratificação de 33% se deve ao fato de que o cargo de Auxiliar de Vias Urbanas e Rurais ainda não foi legalmente contemplado nas normativas vigentes que autorizam o referido benefício. Até o presente momento, não há previsão legal específica que ampare a concessão dessa gratificação para esse cargo.

b) Existe a possibilidade de incluir a categoria para recebimento de tal gratificação? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

Sim, dentro de um escopo orçamentário.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,


Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 07/07/2025 10:07:54 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7388-088F-B19C-1EF1





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 321/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 489/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

**Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.
Vereador – Partido Democrático Trabalhista.**

Resposta ao Requerimento 321/2025 - Requer Informações do Poder Executivo referente a possibilidade de realização de manutenção e melhorias na EMEIF Prof.^a Hilda Miras Silveira.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Há a possibilidade de construção de mini quadra para prática de educação física? Se sim, qual o planejamento para que isso aconteça?
Essa possibilidade está em avaliação de disponibilidade orçamentária, ademais será avaliada a viabilidade técnica pela engenharia, conforme normas que estejam de acordo com os padrões estipulados pelo FNDE e ABNT, por meio das NBRs. Caso haja viabilidade, o serviço fará parte do planejamento orçamentário da SME, de acordo com as prioridades da rede de ensino.

b) Há a possibilidade de mudar o local do fogão?

Esta demanda será avaliada tecnicamente junto à gestão escolar, tendo em vista a contratação de serviços para adequação das instalações de gás da cozinha da unidade escolar.

c) Há a possibilidade de instalar fogão industrial centralizado?

A cozinha está passando por processo de adequação, essa possibilidade será avaliada.

d) As cubas das pias e as torneiras da cozinha não são adequadas. Há a possibilidade de troca?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0191-AE82-64A7-BCE6





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 321/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

A cuba e as torneiras da cozinha foram trocadas no ano de 2023, conforme solicitação da unidade escolar.

e) Apesar dos reparos, ainda vaza água do ralo da pia da cozinha. Há a possibilidade de reparo?

Os reparos no ralo da pia da cozinha já foram realizados.

f) Há a possibilidade de estender o balcão, aumentando a área útil da bancada?

A adequação da cozinha está em análise de viabilidade técnica.

g) Há a possibilidade de instalar os aparadores de comida?

A SME não recebeu esta solicitação da unidade escolar.

h) Há a possibilidade de colocar o gás para fora da cozinha como determina as normas técnicas de segurança no trabalho?

De acordo com a constatação da necessidade de adequação das instalações de gás da cozinha, por meio de solicitação da gestão escolar, a SME está contratando o serviço para resolução desta demanda.

i) Há a possibilidade de instalar torneira elétrica na cozinha?

Essa demanda não foi solicitada pela gestão escolar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 07/07/2025 18:26 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0191-AE82-64A7-BCE6





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 322/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 490/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

**Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.
Vereador – Partido Democrático Trabalhista.**

Resposta ao Requerimento 322/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente a possibilidade de melhorias na EMEIF Prof. Firmino Leandro

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A atual gestão realizou fiscalização no contrato de reforma da EMEIF Prof. Firmino Leandro?

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que a obra em questão foi entregue e concluída no ano de 2024, sob a responsabilidade da gestão anterior. Desse modo, a fiscalização do contrato de reforma da EMEIF Prof. Firmino Leandro foi conduzida e finalizada pela gestão de 2024, de acordo com o recebimento definitivo exarado à época, período em que a obra foi executada e entregue.

b) Por que a quadra coberta não foi entregue, apesar de ter sido licitada e contratada?

O objeto do edital, conforme publicado na TP 020/22 foi: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF. PROFº FIRMINO LEANDRO. Em seus anexos, em especial no Projeto Básico e planilha orçamentária, contava com a previsão de cobertura da nova quadra a ser construída em substituição da antiga quadra que estava totalmente degradada e sem atender às exigências de acessibilidade. Porém, conforme consta na solicitação de aditivo, no decorrer da obra apareceram problemas nos encanamentos e o piso das salas de aula começou a se soltar, fatos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6183-F670-FADD-C24B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 322/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

impossíveis de se prever no projeto básico, devido a peculiaridades não detectadas em fase de projeto, somente verificadas no andamento da obra. Com essa nova demanda pela frente, tornando-se indispensável para o bom funcionamento da escola e segurança a seus usuários, a execução dessas correções, gerou-se a necessidade de suprimir a cobertura da quadra, item não essencial para o funcionamento da escola que, apesar de ser importante para proteção contra intempéries do clima, não inutiliza o uso da quadra, podendo ser coberta oportunamente, fato impossível de ser gerenciado no funcionamento da unidade escolar tais como substituição dos pisos quebrados das salas, e da precariedade do sistema hidráulico dos banheiros reformados. Diante desses fatos, houve a decisão técnica, esta, da não cobertura da quadra, justificada dentro do que se observa o fundamento do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, e nas alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93. Porém, com esses transtornos técnicos apresentados, haveria a necessidade de uma suplementação orçamentária no valor da cobertura da quadra para cobrir os custos das reformas de piso e hidráulica, em oposição ao fundamento no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Outra ponderação para a finalização da reforma e entrega do prédio apto para receber a escola, foi o fato de que os alunos estavam em unidade cedida e o proprietário do prédio havia solicitado a devolução do imóvel.

c) Alguma providência administrativa foi tomada em relação a empresa que não entregou o que foi contratado?

Conforme resposta anterior, a decisão não foi da empresa contratada.

d) Há a possibilidade de trocar os ventiladores barulhentos?

Os ventiladores são substituídos de acordo com a solicitação das unidades escolares, conforme as prioridades da rede. Esta demanda não foi solicitada pela gestão escolar.

e) Há a possibilidade de pintar o piso do pátio que está descascado?

Essa demanda será avaliada pela área técnica competente.

f) Há a possibilidade de instalação de toldo em frente ao parquinho?

Essa demanda está sob avaliação das áreas técnica e orçamentária.

g) As janelas encontram-se em estado avançado de oxidação, oferecendo risco a alunos e trabalhadores. Há a possibilidade de trocar essas janelas?

Essa possibilidade está em avaliação de disponibilidade orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6183-F670-FADD-C24B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 322/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

h) O bebedouro se localiza em área de piso que, com o uso, fica molhado e escorregadio, oferecendo risco de queda às crianças e trabalhadores. Há a possibilidade de trocar esse bebedouro de local?
A SME não recebeu esta solicitação da unidade escolar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 07/07/2025 14:28:18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
RUA: 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6183-F670-FADD-C24B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 323/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 491/2025

Assis, 02 de julho de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Lucas Gomes Malaquias de Azevedo – Lucas Gomes.

Vereador – Solidariedade.

Resposta ao Requerimento 323/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao serviço de otorrinolaringologista na rede municipal de saúde.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Quantos pacientes estão aguardando consulta com otorrinolaringologista em Assis?

Atualmente 2.222 pacientes.

b) Quais unidades de saúde em Assis oferecem essa especialidade médica?

Pelo município, o Centro de Especialidades de Assis, localizado na Av. Marechal Deodoro, n.º 455.

c) De acordo com o planejamento desta gestão, quais providências já foram ou serão tomadas para regularizar a demanda reprimida?

Está sendo realizado um Chamamento Público.

d) Existe a possibilidade de contratar mais profissionais otorrinolaringologista?

Sim, existe a possibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF46-31AB-C377-366B





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 323/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

e)A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de recursos para adquirir esse serviço em clínicas e hospitais particulares?
Não dispõe.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REF.323
OFÍCIO.491

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por
TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 07/07/2025 18:49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Data: 07/07/2025 18:49 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



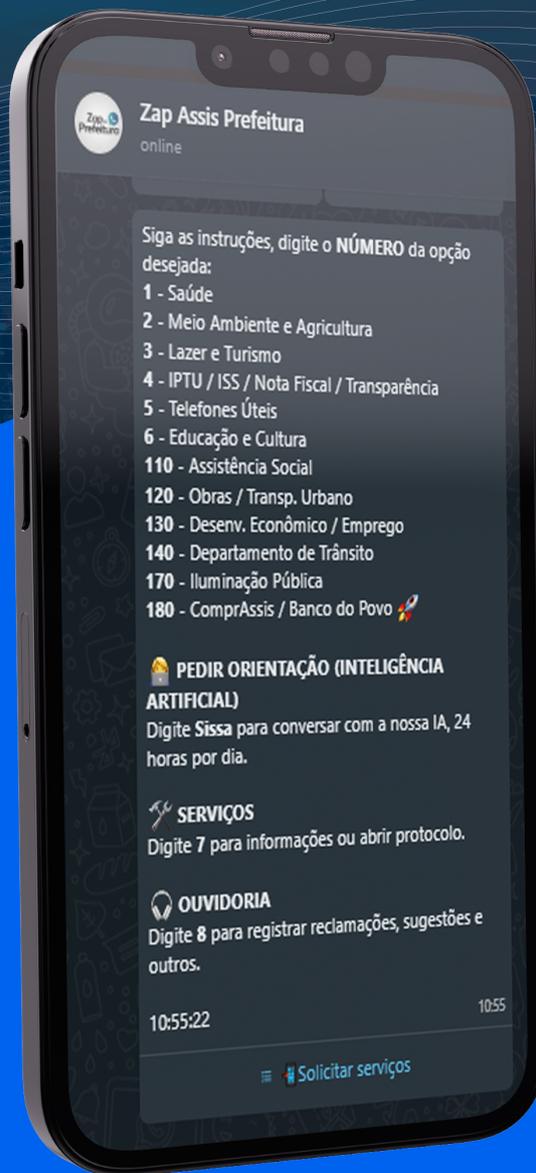
Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BF46-31AB-C377-366B



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

